



C.M.V.
Proc. Nº 4780/16
Fls. 02
Resp. [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 07 de Novembro de 2016.

PROJETO DE LEI

Nº 180 / 16

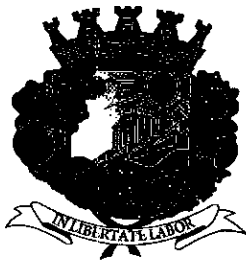
Projeto de Lei nº 180 / 2016

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que "Altera o § 3º do art. 164 da Lei nº 4.877/2013, que cria o RPPS e o VALIPREV, na forma que especifica".

A medida contida no presente projeto de lei objetiva trazer ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV e, em decorrência ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, melhor operacionalização e, sobretudo, maior eficiência, visto que altera a forma de nomeação do Presidente do referido Instituto de Previdência para permitir que esse cargo seja ocupado por servidor público municipal de carreira, ativo ou inativo, e que detenha estabilidade no serviço público municipal e possua formação em curso de graduação superior.

Noticiada proposta atende, por certo, uma melhor adequação da norma de nomeação do Presidente do VALIPREV à realidade da administração do Instituto e implica em segurança aos seus segurados, posto que passa a ser gerido por servidor público estável da Municipalidade, quer esteja esse servidor em atividade ou inatividade, mantida a condição de possuir formação em curso de graduação superior.



C.M.V.
Proc. Nº 4780/16
Fls. 02
Resp. K



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A par disso, a medida prevê que as situações já consolidadas deverão ser adequadas às disposições previstas e ora estabelecidas, no prazo máximo de até sessenta (60) dias, contado da publicação da Lei.

Diante do exposto e do indiscutível alcance contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV -






Nº do Processo: 4780/2016

Data: 08/11/2016

Projeto de Lei n.º 180/2016

Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI

Assunto: Altera o 3º do art. 164 da Lei nº 4.877/2013, que cria o RPPS e o VALIPREV. na forma que especifica.



C.M.V.
Proc. Nº 4780/16
Fls. 03
Resp. n



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº /2016

Lei nº

Altera o § 3º do art. 164 da Lei nº 4.877/2013, que cria o RPPS e o VALIPREV, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do artigo 164 da Lei nº 4.877, de 11 de julho de 2013, que cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164. (...)

(...)

§ 3º. O Presidente será nomeado pelo Prefeito Municipal, devendo a nomeação recair em servidor público municipal de carreira, ativo ou inativo, e que detenha estabilidade no serviço público municipal e possua formação em curso de graduação superior.

(...)



C.M.V.
Proc. Nº 4780, 16
Fls. 04
Resp. [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. As situações já consolidadas deverão ser adequadas às disposições desta Lei, no prazo máximo de até sessenta (60) dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal